



**Relatório Nº 1/2026/SMCL-ASC**

Porto Velho, 11 de março de 2026.

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

### Pregão Eletrônico n. 90009/2026/SMCL

Processo SEI n. 002.000242/2025-40

Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo marmitex e kit lanche.**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica destinada a verificar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa acima identificada, no âmbito do Pregão Eletrônico n. 90009/2026/SMCL, conforme atribuições estabelecidas no art. 2º da Portaria n. 008/2026/SMCL.

Empresa analisada: **VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA.**

CNPJ: 19.657.210/0011-57

Item: 1 - **MARMITEX PARA ATENDER A ZONA URBANA**

Valor unitário ofertado: R\$ 13,99 - Valor total do item: R\$ 2.800.756,03

A Pregoeira submeteu à análise desta Comissão, em relação à empresa ora arrematante, os seguintes documentos:

- Despacho de Motivação de Diligência (ID n. 0574252);
- Documento "4.1. RESPOSTA À DILIGÊNCIA - EMPRESA VAM REFEIÇÕES -.pdf", contendo:
  - Justificativas e Planilha (itens 1 a 8);
  - Planilha de Exequibilidade (memória de cálculo do cardápio);
  - Relatório de Composição de Tributos;
  - Notas Fiscais de compra;
  - Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (SINTRA-INTRA-RO);
- Planilha "5.1. Relatorio\_Composicao\_Tributos\_PE90009\_2026\_VAM.xlsx";

Passa-se à análise técnica.

### II. SÍNTESE DA PROPOSTA

Em resposta a diligência sugerida por esta comissão a empresa apresentou proposta com as seguintes características:

#### 1. Estrutura de custos declarada:

Item	Descrição	Valor (R\$)	%
1	Insumos Alimentícios	8,11	57,96%
2	Mão de obra (preparação/montagem + encargos)	1,73	12,37%
3	Custos Operacionais (logística, armazenagem, adm)	2,19	15,66%
4	Tributos (PIS, COFINS, ICMS)	1,00	7,15%
5	Lucro Líquido	0,96	6,86%
<b>Total</b>		<b>R\$ 13,99</b>	<b>100%</b>

#### 1.1 Metodologia de formação do preço:

Para a matéria-prima, a empresa informou o custo de preparação, detalhando os itens (proteína, acompanhamentos, guarnição, salada, sobremesa, bebida), com seus respectivos preços por quilo/litro. Média resultante em R\$ 8,10.

Na mão de obra, detalhou a equipe necessária, seus salários (CCT RO000009/2026) e quantidades, totalizando um custo mensal de R\$ 28.790,82.

Dos custos indiretos, os valores unitários por refeição para itens como gás, descartáveis, transporte, etc. E, para os tributos, a empresa informou regime de Lucro Presumido, com alíquotas de PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e um ICMS com carga efetiva reduzida de 3,5%, com base na apropriação de créditos de ICMS.

#### 2. Declarações relevantes constantes da proposta:

A empresa licitante declarou:

- Que o desconto de 50,72%, em relação ao estimado se dá pela capacidade operacional (cozinha e transportes próprio), economia em escala e localização de sua sede;
- Que a formação do preço considerou todos dos custos diretos, indiretos, encargos trabalhistas e tributos aplicáveis conforme o seu regime tributário.

### III. ANÁLISE TÉCNICA

#### 1. Coerência interna da planilha

Verificou-se a partir da análise:

- a). Os valores unitários da planilha de custos indiretos estão de acordo com os totais anuais (R\$ 40.039,40), quando multiplicados pela quantidade de refeições (200.197).
- b). A soma dos custos unitários é de R\$ 11,72, quando aplicados os percentuais de despesa administrativa de 2,6%, resulta em R\$ 0,30 e lucro de 8%, arredondado em R\$ 0,96, que resulta em um valor base de R\$ 12,98. Com os tributos de 7,15%, o valor ofertado em R\$ 13,99.
- c). A planilha de composição de custos (páginas 2 a 5) detalha os itens que compõem as refeições, compatíveis ao fornecimento de marmitex.

## 2. Eventuais inconsistências identificadas:

Identificou-se **inconsistência pontual, porém significativa**, no item **frango**, cujo preço de aquisição de R\$ 15,00/kg, supera em 74,62%, o valor ofertado na proposta que é de R\$ 8,59/kg.

Esta diferença, em eventual execução contratual, poderá comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, caracterizando potencial **subestimação de custo** e ensejando, por parte da contratada, futuro pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro**.

## 3. Análise dos insumos

A Comissão examinou as memórias de cálculo do cardápio e as notas fiscais de compra anexadas.

As planilhas na proposta demonstram custos compatíveis dentro da margem de preços praticados no mercado da região. As notas fiscais de aquisição comprovam os custos da maioria dos itens informados na proposta, notadamente os gêneros secos (arroz, feijão, macarrão, óleo, sucos, temperos) e algumas carnes, cujos preços de aquisição estão em conformidade com os projetados.

**No entanto, verificou-se, nos relatórios e nas notas fiscais, uma diferença unitária significativa de R\$ 6,41 no preço do frango entre o valor ofertado de R\$ 8,59/kg e o valor do custo de aquisição de R\$ 15,00/kg, que representa um acréscimo de 74,62%, em relação ao previsto.**

Descrição	Valor (R\$/kg)	Base de Referência
<b>Preço Ofertado (Proposta)</b>	R\$ 8,59	Planilha de Exequibilidade
<b>Preço Real (Nota Fiscal)</b>	R\$ 15,00	Notas fiscais
<b>Diferença</b>	<b>R\$ 6,41</b>	—
<b>Acréscimo Percentual</b>	<b>74,62%</b>	Sobre o valor ofertado

Os demais itens de grande consumo analisados como, **arroz, feijão, macarrão, óleo, sucos, temperos e milho**, apresentaram **preços de aquisição compatíveis ou inferiores** aos valores projetados na proposta, conforme demonstrado no quadro comparativo a seguir:

Item	Preço Ofertado (R\$/kg)	Preço Real (R\$/kg)	Variação
Feijão Carioca	R\$ 6,17	R\$ 1,65	- 73,26%
Arroz	R\$ 2,93	R\$ 2,56	- 12,63%
Temperos (média)	R\$ 24,10	R\$ 14,30 a R\$ 20,28	- 15% a - 40%
Milho	R\$ 10,00	R\$ 9,76	- 2,40%
Suco em pó	R\$ 11,45	R\$ 11,40	- 0,44%
Macarrão	R\$ 4,30	R\$ 4,28	- 0,47%

## 4. Mão de obra e encargos

**O quantitativo de pessoal proposto mostra-se adequado para a produção e distribuição das quantidades propostas de marmitas.**

**Os salários e encargos encontram-se dentro de uma média padrão, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e com a legislação trabalhista e previdenciária vigente para o exercício de 2026.**

A planilha de custos de mão de obra apresentada pela licitante reflete, **valores factíveis e compatíveis com a realidade do mercado local.**

## 5. Custos indiretos e tributos

Os custos indiretos englobam itens como transporte, gás, energia e descartáveis. O valor de transporte está dentro margem de logística urbana.

Os tributos foram detalhados em relatório específico, com alíquotas de PIS (0,65%) e COFINS (3,00%), que sugere regime cumulativo Lucro Presumido, e ICMS com carga efetiva de 3,5%, com base em crédito de ICMS.

## 6. Margem de lucro e equilíbrio econômico

A margem declarada foi de 8,0% sobre os custos totais (antes dos tributos).

## IV. EVENTUAIS INDÍCIOS DE INEQUILIBRIDADE

Considerando o desconto significativo de 50,72% em relação ao valor estimado pela Administração. A licitante apresentou as seguintes justificativas:

- (1) Detalhamento de Custos por meio de planilha;
- (2) Fundamentação Legal dos Tributos, com destaque para o benefício fiscal do crédito presumido de ICMS;
- (3) Alegação de Capacidade Operacional e Econômica (economia de escala, estrutura própria); e
- (4) Documentos de Comprovação, como notas fiscais de aquisição de insumos.

Não obstante a consistência geral da documentação, esta Comissão identificou um ponto de atenção específico que demanda registro e análise, conforme detalhado abaixo.

Ao analisar a memória de cálculo do cardápio, especificamente os preços atribuídos às proteínas do item frango, constatou-se uma diferença significativa que pode indicar um subdimensionamento de custos ou uma inconsistência na precificação.

Na planilha a empresa utilizou, em diversas preparações, o preço de **R\$ 8,59/kg** para cortes de frango. Conforme as notas fiscais de compra de insumos o preço praticado para cortes de frango é de **R\$ 15,00/kg**.

A diferença unitária é de **R\$ 6,41/kg**, o que representa um acréscimo de **74,62%**, entre o valor que a empresa pratica em suas compras R\$ 15,00 e o efetivamente orçado para eventual execução do contrato é de R\$ 8,59.

## V. DILIGÊNCIAS

Esta Comissão entende **necessária a realização de diligência complementar**, nos termos do art. 59 da Lei 14.133/2021.

### 1. Ponto controvertido a ser esclarecido:

Diferença entre o preço do frango orçado na planilha R\$ 8,59/kg e o preço do frango constante em nota fiscal de compra anexada ao processo R\$ 15,00/kg.

### 2. Finalidade:

Esclarecimento do ponto controvertido identificado no item IV, tendo em vista que a dúvida remanescente impede uma conclusão definitiva sobre a exequibilidade.

### 3. Documentos/esclarecimentos necessários:

Requisitar à empresa VAM Refeições e Eventos Ltda, que se manifeste sobre a diferença apontada, apresentando, em complemento:

a) Justificativa formal para a diferença de preços dos insumos no item frango.

## VI. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise técnica detalhada da proposta apresentada pela empresa em referência, esta Comissão conclui que:

**( X ) Há necessidade de DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR, nos termos acima indicados.**

Este Relatório é elaborado de forma colegiada, nos termos da Portaria n. 008/2026/SMCL. Comissão Especial de Licitação de Análise de Exequibilidade do Pregão Eletrônico nº 90009/2026:

Porto Velho/RO, 11 de março de 2026.

### **Vanderlei Rosa Trindade,**

Dir. Dep. For. Esp. e Desp. Educacional

matricula. n.º 22880

### **Eduardo Oliveira de Almeida,**

Assessor Técnico Contábil – SMCL/ASC

matricula. n.º 10079000

### **Jeliane Gonçalves da Silva,**

matricula. n.º 180216,

(exonerado)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Oliveira De Almeida, Assessor(a)**, em 11/03/2026, às 13:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Rosa Trindade, Diretor(a)**, em 11/03/2026, às 13:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0644045** e o código CRC **8E5073D8**.



002.000242/2025-40

0644045v3